



Sobre TRABALHO INFANTIL definimos

“**Trabalho Infantil** é todo o trabalho desempenhado por crianças com idade inferior a 16 anos e/ou sem escolaridade obrigatória concluída ainda que, em situação de trabalho domiciliário ou familiar, ou em actividade fora dos locais “tradicionais” de trabalho (empresa, fábrica) e que, de forma regular, contribui para a subsistência do agregado familiar, desde que seja de modo a comprometer o normal desenvolvimento da criança, considerando este no plano da saúde, formação moral e educação.”

INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA E CNAsti - O Trabalho Infantil em Portugal: Relatório do Grupo de Trabalho coordenado pelo IAC e pela CNAsti. Lisboa : Instituto de Apoio à Criança, 1996: p. 25.

Segundo Definição da [Convenção n.º 182 da Organização Internacional do Trabalho](#) relativa à Interdição das **Piores Formas de Trabalho das Crianças** e à Acção Imediata com vista à sua Eliminação, piores formas de trabalho de crianças corresponde a:

- Todas as formas de escravatura ou práticas análogas, tais como a venda e o tráfico de crianças, a servidão por dívidas e a servidão, bem como o trabalho forçado ou obrigatório, incluindo o recrutamento forçado ou obrigatório das crianças com vista à sua utilização em conflitos armados;
- A utilização, o recrutamento ou a oferta de uma criança para fins de prostituição, de produção de material pornográfico ou de espectáculos pornográficos;
- A utilização, o recrutamento ou a oferta de uma criança para actividades ilícitas, nomeadamente para a produção e o tráfico de estupefacientes tal como são definidos pelas convenções internacionais pertinentes;
- Os trabalhos que, pela sua natureza ou pelas condições em que são exercidos, são susceptíveis de prejudicar gravemente a saúde, a segurança e o desenvolvimento moral da criança.

Instituto de Apoio à Criança

Centro de Estudos e Documentação sobre a Infância
Largo da Memória, 14
www.iacrianca.pt

Telefone
213617884

Fax
213617889

E-mail
iaccdi@netcabo.pt

Centro de Documentação – de 2ª a 6ª feira, entre as 9.00 e as 16.00h, mediante marcação.

"...No que diz respeito à distribuição dos menores com actividade económica por sexos verificamos que a maior incidência concerne ao sexo masculino. Existe incidência de trabalho infantil em todas as idades, no entanto, a maior parte dos menores têm 13 anos de idade ou mais."

[\(SIETI, 2001:27\)](#)

"...apesar da participação de menores em actividades do espectáculo constituir um fenómeno naturalizado nas sociedades actuais não pode ser negligenciado, pois tratam-se de actividades com valor económico, ou seja, actividades produtivas que não podem ser qualificadas de «lazer» (e portanto de «não trabalho»), desempenhadas por menores e que podem, em algumas situações, afectar a saúde, o desenvolvimento físico ou moral, a educação e o aproveitamento escolar dos que nela estejam envolvidos."

[\(SIETI, 2004:16\)](#)

Sobre TRABALHO INFANTIL recomendamos

O estudo de 2001, **Tipificação Das Situações Do Trabalho Dos Menores**, do SIETI – Sistema de Informação Estatística sobre Trabalho Infantil (organismo extinto em Novembro de 2005) em colaboração com a [OIT – Organização Internacional do Trabalho](#), divide o trabalho dos menores, em três tipos: "Menores com actividade económica, trabalho infantil e trabalho perigoso".

[Disponível on-line »](#)

Este estudo de 2001 não se cinge apenas à tipificação acima referida procedendo à **Caracterização Social Dos Agregados Familiares Portugueses Com Menores em Idade Escolar**. Esta análise pretende, para além de quantificar e caracterizar as diferentes actividades desenvolvidas pelas crianças, ou seja, o tipo e natureza do trabalho e suas características, ritmo, intensidade e duração, condições do seu exercício, fazer o seu enquadramento num conceito que ultrapasse o reducionismo da vertente meramente economicista e ao mesmo tempo identifique o contexto familiar e económico onde os menores se inserem, permitindo desta forma identificar as causas e consequências da sua prática.

[Disponível on-line »](#)

Em 2004, o SIETI publicou a **Caracterização das Actividades dos Menores em Espectáculos, Moda e Publicidade**. Este estudo pretende sobretudo caracterizar as actividades dos menores em espectáculos moda e publicidade e não a quantificação deste fenómeno. Procurando, a partir de um estudo de caso, dar a conhecer alguns aspectos qualitativos como o contexto familiar destes menores, a forma de acesso ao mundo do espectáculo, as motivações, algumas características das actividades desenvolvidas e os efeitos que produz, nomeadamente na educação e sociabilidades dos menores.

[Disponível on-line »](#)

"A proibição do trabalho de menores em idade escolar, constitucionalmente consagrada como direito fundamental no n.º 3do artigo 69.º da Constituição da República Portuguesa, constitui um elemento essencial do combate contra a discriminação e a opressão sobre as crianças e os jovens, nomeadamente as formas de violência física e psíquica, e contra a exploração económica e social de que são muitas vezes alvo."

[\(MTSS, 2006:5\)](#)

"Começamos a assistir a uma encorajadora redução do trabalho infantil - nomeadamente nas suas piores formas - em muitas áreas do mundo. Sabemos hoje que com a vontade política, os recursos e as decisões políticas acertadas podemos pôr um fim em definitivo a este flagelo que afecta as vidas de tantas famílias em todo o mundo.alvo."

[\(OIT, 2006:7\)](#)

A **Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho** regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho. Os Capítulos VII e VIII tratam do Trabalho de Menores, incluindo a participação de crianças em espectáculos de natureza cultural, artística, publicitária - actor, cantor, dançarino, figurante, músico, modelo ou manequim: art.ºs 138º a 146º.

[Disponível on-line »](#)

No **Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil (Decreto do Presidente da República 14/2003+Resolução da Assembleia da República nº 16/2003)** é reconhecido "à criança o direito de ser protegida contra a exploração económica ou a sujeição a trabalhos perigosos ou capazes de comprometer a sua educação, prejudicar a sua saúde ou o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social", defendendo-a das formas mais degradantes de exploração do trabalho infantil.

[Disponível on-line »](#)

O documento **Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil: Medidas Políticas e Legislativas 2003 a 2006**, publicado pelo [Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social](#) apresenta a legislação referente ao [Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil \(PETI\)](#) e ao [Programa Integrado de Educação e Formação \(PIEF\)](#).

[Disponível on-line »](#)

A publicação **Fim do Trabalho Infantil: Um Objectivo ao Nosso Alcance** é um Relatório Global no quadro do Seguimento da Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, datado de 2006. Apresenta tendências sobre o trabalho infantil com base em novas estimativas totalmente comparáveis com as que foram publicadas pela OIT em 2002. É, assim, possível mostrar, pela primeira vez, um "retrato verdadeiramente global e dinâmico" da situação do trabalho infantil.

[Disponível on-line »](#)

"As elevadas taxas de abandono escolar associadas ao trabalho infantil, constituem um problema económico, social e humano grave que, à posteriori, evidenciarão os seus reflexos, sobretudo quando as exigências requeridas pelas linhas de produção, prontamente privilegiarem indivíduos "cultos", capazes de delimitar problemas, fixar tarefas, delinear, decidir, edificar e coordenar processos e avaliar resultados com vista a descortinar soluções mais eficazes e produtivas, em detrimento de mão-de-obra mais barata, mas altamente desqualificada e sem competências para conviver com a complexidade, incapaz de gerir novos recursos e impotente para adequar e flexibilizar meios disponíveis."

[\(Pereira, 2007:18\)](#)

A [Agência de Notícias dos Direitos da Infância – ANDI](#), organismo brasileiro, e a OIT divulgaram em 2007 a publicação **Piores Formas de Trabalho Infantil: um guia para jornalistas**. O objectivo é contribuir, com os meios de comunicação social, na construção de notícias que alertem a sociedade para formas de trabalho infantil que, pela sua natureza ou condições em que são exercidas, necessitam de ser combatidas com carácter de urgência.

[Disponível on-line »](#)

PIEF: Um Programa de Educação e Formação é um documento da autoria de Albertina Pereira, editado em 2007 pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, no âmbito do Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PETI). Trata a relação entre situações de Trabalho Infantil e Insucesso e Abandono Escolar.

[Disponível on-line »](#)

No seu relatório anual **The State of the World's Children 2008**, a [Unicef](#) apresenta as estatísticas mais recentes sobre o trabalho infantil no mundo.

[Disponível on-line o relatório completo »](#)

[Disponível on-line a tabela com as estatísticas sobre Trabalho Infantil »](#)

Documentos IAC

Protocolo de Cooperação: Iac e o Plano de Eliminação do Trabalho Infantil. Boletim IAC n.º 75, p. 4.

[Disponível on-line »](#)

Pode **comunicar uma situação de trabalho infantil** através:

- Do preenchimento de um formulário para o efeito, no site do PETI [aqui](#).
- Do Serviço de Atendimento SOS-Criança, cujos contactos encontra [aqui](#).

Websites sobre o tema

CNASTI – Confederação Nacional de Acção sobre Trabalho Infantil	ECPAT - End Child Prostitution, Child Pornography & Trafficking of Children for Sexual Purposes
ILO - International Labour Organization	IPEC - International Programme on the Elimination of Child Labour
Marcha Global contra o Trabalho Infantil	Stop Child Labour-School is the best place to work

Seminários/Conferências/Congressos

Conferência “Rumo à escola sem muros”

Data: 16 de Abril de 2008; Local: Lisboa, Anfiteatro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa. [Mais aqui»](#)

Seminário “Estado, C.P.C.J. s, Comunidade e Direitos da Criança”.

Organização: C.P.C.J. do Barreiro. Data: 17 de Abril de 2008; Local: Barreiro, Auditório Municipal Augusto Cabrita. Inscrições: Telf. 21 206 80 17 /64/ 57, Fax 21 206 80 51, E-mail: cpcj.barreiro@iol.pt

Convenção de Profissionais da Pedagogia - II Encontro Nacional de Licenciados em Ciências da Educação e I Feira de Emprego.

Data: 18 e 19 de Abril de 2008; Local: Óbidos, Auditório da Casa da Música. [Mais aqui»](#)

II Seminário Corpo – Conceitos e Práticas em Motricidade: compartilhando saberes profissionais.

Acompanhado de um Ciclo de Workshops. Data: 8 e 9 de Maio de 2008; Local: Almada, Instituto Piaget. [Mais aqui»](#)

“2ª Conferência Internacional de Psicologia Comunitária - Construindo Comunidades Participativas, Empowering e Diversas”.

Organização: Instituto Superior de Psicologia Aplicada. Data: 4 a 6 de Junho de 2008; Local: Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian. [Mais aqui»](#)

No âmbito desta Conferência, terão lugar nos dias 2 e 3 de Junho de 2008 vários Institutos Pré-Conferência, concebidos como espaços activos de actualização e gestão de conhecimentos em várias áreas temáticas, sendo moderados por líderes internacionais. São várias as áreas temáticas abrangidas:

- Investigação Colaborativa para a Mudança de Sistemas [Mais aqui»](#)
- Parcerias Comunitárias [Mais aqui»](#)
- Prevenção de Violência contra as Mulheres [Mais aqui»](#)
- Promoção do Bem-Estar e Recovery [Mais aqui»](#)
- Prevenção de Negligência e Abusos Sexuais de Crianças [Mais aqui»](#)
- Participação dos Jovens na Comunidade [Mais aqui»](#)
- Avaliação de Programas para Organizações Comunitárias [Mais aqui»](#)
- Psicologia Comunitária e LGBT [Mais aqui»](#)

“Violência na escola e Políticas Públicas. A Violência na Escola: uma Violência em contexto?”

Data: 23 a 25 de Junho de 2008; Local: Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

O IAC participa na Comissão Organizadora desta 4ª Conferência Mundial cujo objectivo é reflectir sobre o problema mundial que é a violência nas escolas, tanto a nível nacional como internacional, de forma a permitir compreender as suas formas, causas e consequências, mas também a permitir implementar estratégias de prevenção e intervenção eficazes. [Mais aqui»](#) [E aqui»](#)

Acções de Formação

Curso de Formação “Avaliação do Risco e Reabilitação de Delinquentes”

Data: 16 de Abril de 2008; Local: Paredes, Auditório do Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte. [Mais aqui»](#)

Intervenções Lúdico-terapêuticas -Terapias Expressivas e Terapias Ocupacionais”

Organização: REAPN Portalegre. Data: 22 e 23 de Abril, 5, 13 e 16 de Maio de 2008 (30 horas|5 dias). Local: Sala de Formação do Instituto Politécnico de Portalegre. Inscrições: Núcleo Distrital de Portalegre da REAPN, Tel: 245 202 407, Fax: 245 202 408, E-mail: portalegre@reapn.org

Se não estiver interessado em receber esta *newsletter* ou se desejar efectuar qualquer pedido relacionado com a mesma envie-nos uma mensagem para iaccdi@netcabo.pt.

Esta publicação é da
responsabilidade do Eixo
de Documentação do
Centro de Estudos e
Documentação sobre a
Infância do Instituto de
Apoio à Criança.